JUSTUTOR

# Questão Discursiva 00763

Ademir, de 32 anos, dá início a um procedimento de adoção visando à regularização de sua situação de fato em relação à criança Eliza, de 11 anos, sua enteada, filha biológica de sua esposa Sandra. Ademir é casado com Sandra há 8 anos e, antes do casamento, ambos namoraram por 2 anos. O pai biológico de Eliza, Carlos, não tem nenhum contato com a filha há mais de 10 anos, e Sandra não sabe seu paradeiro.

Durante a tramitação do pedido de adoção, os relatórios sociais indicaram que Eliza considera Ademir seu pai e que os laços afetivos entre adotante e adotanda são fortes, sendo todos os relatórios favoráveis à adoção, por ser do interesse da criança. Ouvida, a mãe da criança confirmou os fortes laços de afinidade e afeição entre Eliza e Ademir e concordou expressamente com a adoção.

Carlos, por não ter sido encontrado, foi citado por edital e não compareceu, razão pela qual lhe foi nomeado curador especial, que, em sua manifestação, argumentou que o procedimento de adoção deveria ter sido precedido de procedimento de destituição do poder familiar em relação ao pai da adotanda.

Em sua promoção final, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido.

Considerando a manifestação do curador especial, pode ser acolhido o pedido de adoção?

(A resposta deve ser objetivamente fundamentada).

** Esta questão faz parte da primeira prova discursiva, que foi anulada pelo TJ/AM. O JusTutor manteve o seu conteúdo por entender que a anulação ocorreu por motivo que não afeta a validade do enunciado em si, sendo o enunciado importante e válido para a preparação do candidato.*

## Resposta #001110

**Por: Nayara De Lima Moreira Antunes** 17 de Abril de 2016 às 03:36

A questão trata de adoação unilateral, que deve ser acolhida pelo Juízo, mesmo sem a prévia demada de destituição do poder familiar, conforme precedentes do STJ.

Na situação narrada, Sandra, genitora de Eliza, é casada com o requerente da adoção, Ademir, padrastro da menor, e anuiu com a adoção.

Além disso, é manifesta a situação de abandono da adotanda pelo genitor, que foi citado por edital e com quem não tem contato há mais de 10 anos.

Diante dessas condições fáticas, afigura-se desnecessária a prévia ação objetivando destituição do poder familiar paterno, já que desde tenra idade a menor tem relação de afeto paternal com o adotante.

Por fim, os relatórios sociais são favoráveis à concretização da adoção, dados os fortes laços entre o requerente e a infante.

Assim, considerando que a finalidade do ECA é a prioridade absoluta e o resguardo do melhor interesse dos menores, deve ser deferida a adoção.

### Correção #001043

**Por: gabriela monteiro** 3 de Julho de 2016 às 18:47

Embora a questão trate dos pontos solicitados pelo enunciado e aborde a posição dos tribunais superiores, não houve menção do posicionamento do curador, que por sua vez, deveria ter contestado com negativa geral dos fatos.

Texto claro, objetivo, com boa progressão textual e sem erros gramaticais.

## Resposta #002117

**Por: MAF** 1 de Agosto de 2016 às 21:27

Trata-se da chamada adoção unilateral, por meio da qual o cônjuge/companheiro pretende a adoção do filho do outro, com previsão no artigo 41, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme entendimento do STJ, é desnecessário o prévio procedimento de destituição do poder familiar em relação ao pai da adotanda, razão pela qual merece rejeição a tese arguida pelo curador especial.

Desta forma, considerando toda a situação fática narrada, em especial o fato de que a criança tem o postulante como verdadeiro pai, com fortes laços afetivos entre eles, em cotejo com o fato de que a criança não tem contato com o pai biológico há mais de 10 anos, a adoção unilateral deve ser deferida.

## Resposta #003207

**Por: Jack Bauer** 27 de Outubro de 2017 às 20:11

O pedido de adoção merece ser acolhido. Nos termos do art. 50, §13, I, do ECA, no caso de adoção unilateral, não há necessidade de prévio cadastro na Justiça da Infância e Juventude, como ordinariamente acontece.

Ademais, nos termos do art. 43 do ECA, a adoção apresenta reais vantagens à adolescente, pois os relatórios sociais indicaram que Eliza considera Ademir seu pai e que os laços afetivos entre adotante e adotanda são fortes, sendo todos os relatórios favoráveis à adoção, por ser do interesse da criança, que tem absoluta prioridade, conforme art. 227, CF.

A mãe da criança, por seu turno, confirmou os fortes laços de afinidade e afeição entre Eliza e Ademir e concordou expressamente com a adoção.

Por fim, o argumento de que o procedimento de adoção deveria ter sido precedido de procedimento de destituição do poder familiar em relação ao pai da adotanda não merece acolhimento, pois, nos termos do art.1635, IV, do CC, a adoção do adolescente, por si só, já extingue o poder familiar, sendo desnecessária a instauração do incidente.

## Resposta #004357

**Por: Lígia Bonet** 5 de Julho de 2018 às 16:25

O caso ora narrado tem previsão legal no artigo 41, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na chamada adoção unilateral, onde um conjuge ou companheiro adota o filho do outro.

O STJ já se manifestou no sentido de que é possivel a adoção nesta situação, sem a necessidade prévia do procedimento de destituição do poder familiar em relação ao pai/mãe biológico, bem como não se requer prévio cadastro do adotante, nos termos do art. 50, §13, I, do ECA, quando a adoção se mostrar mais benéfica ao adotado, eis que o que deve ser privilegiado é o melhor interesse da criança ou adolescente.

Conforme a narrativa proposta, o adotante é casado com a mãe da adotada há 8 anos e constitutiu com a adotada fortes laços afetivos, sendo todos os relatórios sociais favoráveis à adoção. Na mesma esteira, a adotada concordou com a adoção pelo padastro, assim como sua genitora, e não tem contato com o pai biológico há mais de 10 anos que, por sua vez, citado por edital, não compareceu perante o Juízo.

Destarte, em respeito ao melhor interesse da criança e da absoluta prioridade encartada na CF, deve ser rejeitada a tese do curador especial e deferida a adoção unilateral da adotada pelo padastro.